PORTARIA SAAE MAC Nº 005/2020

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado,

CONSIDERANDO:

– O Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil;

– Os Artigos 1º e 3º da Lei Ordinária nº 3.112 de 19 de fevereiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Machado.

RESOLVE:

Artigo 1º – Para o exercício de 2020, recompor em **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)** o índice de revisão geral anual dos valores constantes da tabela de vencimentos, funções de confiança, plantão e gratificações dos servidores do SAAE Machado, previstas nas Leis nºs 1.292/00, 2.431/11 e 2.432/11;

Parágrafo Único – A recomposição de que trata o artigo 1º deve-se a revisão geral anual garantida pelo Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil, como também pelo §1º do Artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, representando a simples preservação do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores desta Autarquia;

Artigo 2º – Reajustar em **0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento)** os vencimentos, funções de confiança, plantão e gratificações dos servidores do SAAE;

Artigo 3º – Fica autorizado a complementar os vencimentos dos servidores que não atingirem o valor do salário mínimo vigente no país;

Artigo 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Machado – MG, 02 de março de 2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

